



DECRETO Nº 03493/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 81.450,32 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	34	58.642,77
02.09.01.18.695.1801.1.008 - CONSTRUCAO PATIO DA FOGUEIRA		
449051 - Obras e Instalacoes	327	22.807,55
TOTAL DE CRÉDITOS		81.450,32

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior ;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	81.450,32
TOTAL DE RECURSOS	81.450,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 11 de maio de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal